

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**, com sede na Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro, na cidade de Porto Feliz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.481/0001-98 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antônio Cássio Habice Prado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 39/2024**, processo administrativo n.º 8.895/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios**, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do **Edital 39/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	Lote	Item	Qtde	Valor Unit.	Marca
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	2	1	240	17,50	STA ISABEL
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	3	1	120	10,85	DO SITIO
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	4	1	64	7,78	KISABOR
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	5	1	320	31,00	OLIMPIO
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	8	1	160	8,30	88 ATUM
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	9	1	120	26,90	BRASA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	10	1	200	9,75	STA FÉ
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	12	1	160	9,31	FRISHOW
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	13	1	640	4,30	FESTIVA/RACINE
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	14	1	640	3,78	FESTIVA/RACINE
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	15	1	320	2,97	TODESCHINI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	16	1	320	2,95	TODESCHINI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	17	1	480	2,20	BAUDUCCO
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	18	1	480	2,20	BAUDUCCO
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	19	1	800	1,47	RENATA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	21	1	96	3,98	APTI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	22	1	96	2,99	APTI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	23	1	120	5,59	KISABOR
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	24	1	240	54,97	HARALD
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	26	1	400	5,47	HARSHES
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	27	1	160	4,13	INGÁ
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	28	1	360	7,54	ITAMBÉ
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	35	1	120	2,78	FUGINI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	36	1	40	3,88	MANI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	37	1	24	2,64	AGROBAL
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	38	1	240	3,00	D. LAURA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	41	1	64	7,72	TRISANTI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	42	1	40	2,47	AGROBAL
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	43	1	240	1,05	APTI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	44	1	240	1,34	APTI



PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
Secretaria de Governo
Rua Adhemar de Barros, 340, Centro, Porto Feliz/SP – CEP
18.540-073
Telefone – (15) 3261-9000 / Site: www.portofeliz.sp.gov.br

STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	45	1	240	1,05	APTI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	46	1	240	1,05	APTI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	47	1	160	7,97	GENUTRI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	48	1	160	18,54	RAINHA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	49	1	240	2,45	CAROLINA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	50	1	640	1,33	ITALAKINHO
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	52	1	160	3,09	INGA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	53	1	160	12,58	ROMANO
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	54	1	160	21,78	FRIMESA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	55	1	160	2,68	Q'DELICIA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	56	1	160	2,67	Q'DELICIA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	57	1	280	4,47	SAÚDE
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	58	1	40	6,37	GALO
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	60	1	240	3,67	KISABOR
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	61	1	240	2,89	FUGINI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	62	1	400	1,33	BONARE
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	64	1	240	6,45	COCAMAR
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	65	1	40	6,92	NOSSO AROMA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	69	1	240	23,37	SMEEL
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	70	1	160	10,87	FLORESTAL
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	71	1	40	4,91	JOÃO E MARIA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	72	1	320	4,17	KUAT
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	73	1	320	4,23	DOLLY
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	74	1	320	4,18	DOLLY
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	75	1	160	6,98	CAROLINA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	76	1	40	0,92	SALINAS
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	78	1	200	7,41	MANÁ
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	79	1	200	4,02	88 SARD.
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	80	1	160	4,18	PREDILECTA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	81	1	160	4,23	TOPIC
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	82	1	640	1,91	TOPIC
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	83	1	160	4,22	TOPIC
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	84	1	160	4,23	TOPIC
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	85	1	160	4,23	TOPIC
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	86	1	640	1,90	TOPIC
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	88	1	640	1,91	TOPIC
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	89	1	120	3,48	KISABOR
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	90	1	120	5,60	PALÁDIO
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	91	1	320	27,98	TOPCARNES
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	92	1	400	25,98	TOPCARNES
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	94	1	240	35,98	TOPCARNES
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	95	1	240	16,98	TOPCARNES
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	96	1	240	16,92	FRIMESA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	97	1	240	21,93	TOPCARNES
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	100	1	60	17,50	STA ISABEL
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	101	1	30	10,85	DO SÍTIO
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	102	1	16	7,78	KISABOR
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	103	1	80	31,00	OLÍMPIO
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	106	1	40	8,30	88 ATUM
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	107	1	30	26,90	BRASA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	108	1	50	9,75	STA FÉ
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	110	1	40	9,31	FRISHOW
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	111	1	160	4,30	FESTIVA/RACINE
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	112	1	160	3,78	FESTIVA/RACINE
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	113	1	80	2,97	TODESCHINI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	114	1	80	2,95	TODESCHINI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	115	1	120	2,20	BAUDUCCO
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	116	1	120	2,20	BAUDUCCO
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	117	1	200	1,47	RENATA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	119	1	24	3,98	APTI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	120	1	24	2,99	APTI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	121	1	30	5,59	KISABOR
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	122	1	60	54,97	HARALD



PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
Secretaria de Governo
Rua Adhemar de Barros, 340, Centro, Porto Feliz/SP – CEP
18.540-073
Telefone – (15) 3261-9000 / Site: www.portofeliz.sp.gov.br

STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	124	1	100	5,47	HARSHERS
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	125	1	40	4,13	INGA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	126	1	90	7,54	ITAMBÉ
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	133	1	30	2,78	FUGINI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	134	1	10	3,88	MANI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	135	1	6	2,64	AGROBAL
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	136	1	60	3,00	D. LAURA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	139	1	16	7,72	TRISANTI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	140	1	10	2,47	AGROBAL
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	141	1	60	1,05	APTI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	142	1	60	1,34	APTI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	143	1	60	1,05	APTI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	144	1	60	1,05	APTI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	145	1	40	7,97	GENUTRI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	147	1	60	2,45	CAROLINA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	148	1	160	1,33	ITALAKINHO
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	150	1	40	3,09	INGA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	151	1	40	12,58	ROMANO
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	153	1	40	2,68	Q'DELICIA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	154	1	40	2,67	Q'DELICIA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	155	1	70	4,47	SAÚDE
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	156	1	10	6,37	GALO
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	158	1	60	3,67	KISABOR
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	159	1	60	2,89	FUGINI
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	160	1	100	1,33	BONARE
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	162	1	60	6,45	COCAMAR
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	163	1	10	6,92	NOSSO AROMA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	167	1	60	23,37	SMEEL
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	168	1	40	10,87	FLORESTAL
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	169	1	10	4,91	JOÃO E MARIA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	170	1	80	4,17	KUAT
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	171	1	80	4,23	DOLLY
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	172	1	80	4,18	DOLLY
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	173	1	40	6,98	CAROLINA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	174	1	10	0,92	SALINAS
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	176	1	50	7,41	MANÁ
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	177	1	50	4,02	88 SARD.
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	178	1	40	4,18	PREDILECTA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	179	1	40	4,23	TOPIC
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	180	1	160	1,91	TOPIC
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	181	1	40	4,22	TOPIC
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	182	1	40	4,23	TOPIC
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	183	1	40	4,23	TOPIC
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	184	1	160	1,90	TOPIC
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	186	1	160	1,91	TOPIC
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	187	1	30	3,48	KISABOR
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	188	1	30	5,60	PALÁDIO
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	189	1	80	27,98	TOP CARNES
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	190	1	100	25,98	TOP CARNES
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	191	1	60	19,99	TOP CARNES
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	192	1	60	35,98	TOP CARNES
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	193	1	60	16,98	TOP CARNES
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	194	1	60	16,92	FRIMESA
STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	195	1	60	21,93	TOP CARNES

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Na prorrogação prevista no item 4.1, será aplicado o reajuste através do índice IPC/FIPE, desde que atendidas as formalidades legais.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.6. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da Transparência do Município, aba “Compras e Licitações” (<https://portofeliz.gov.br.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2>)

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a municipalidade convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a municipalidade convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a municipalidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à municipalidade a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará através do link <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (**Protocolos**), juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela municipalidade e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a municipalidade convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem

de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a municipalidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, a municipalidade atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pela municipalidade, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a municipalidade, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela municipalidade, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Feliz, 23 de julho de 2024.

Elaine Aparecida de Matos
Secretária de Assistência Social

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CONTRATADA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo/Ano: 8.895/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico 39/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Fornecedor: STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	1	AÇUCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 5 KG	SC	240	17,50	4.200,00
3	1	AMENDOIM CRU DESCASCADO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS	PCT	120	10,85	1.302,00
4	1	AMIDO DE MILHO - PCT COM 1 KG	KG	64	7,78	497,92
5	1	ARROZ – EMBALAGEM COM 5 KG	PCT	320	31,00	9.920,00
8	1	ATUM	LAT	160	8,30	1.328,00
9	1	BACON	KG	120	26,90	3.228,00
10	1	BALA CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS	PCT	200	9,75	1.950,00
12	1	BATATA PALHA	PCT	160	9,31	1.489,60
13	1	BISCOITO CREAM CRACKER COM SAL, CONTENDO NO MINIMO 375 GRAMAS.	PCT	640	4,30	2.752,00
14	1	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, CONTENDO NO MINIMO 375 GRAMAS.	PCT	640	3,78	2.419,20
15	1	BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE, PACOTE COM NO MINIMO 115G.	PCT	320	2,97	950,40
16	1	BISCOITO WAFER SABOR MORANGO, PACOTE COM NO MINIMO 115G.	PCT	320	2,95	944,00
17	1	BOLACHA RECHEADA SABOR CHOCOLATE, CONTENDO NO MINIMO 135 GRAMAS.	PCT	480	2,20	1.056,00
18	1	BOLACHA RECHEADA SABOR MORANGO, CONTENDO NO MINIMO 135 GRAMAS.	PCT	480	2,20	1.056,00
19	1	BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE, CONTENDO NO MINIMO 30 GRAMAS.	UN	800	1,47	1.176,00
21	1	CALDO DE CARNE - CX COM 12 UNID.	CX	96	3,98	382,08
22	1	CALDO DE GALINHA - CX COM 12 UNID.	CX	96	2,99	287,04
23	1	CATCHUP COM 400 GRS	UN	120	5,59	670,80
24	1	CHOCOLATE - TIPO BOMBOM COM 1 KG	PCT	240	54,97	13.192,80
26	1	CHOCOLATE TIPO WAFER COM 20 UNID.	CX	400	5,47	2.188,00
27	1	COCO RALADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO NO MINIMO 100 GRAMAS.	PCT	160	4,13	660,80
28	1	CREME DE LEITE COM NO MINIMO 300 GRAMAS	LAT	360	7,54	2.714,40
35	1	ERVILHA COM NO MINIMO 280 GRAMAS.	LAT	120	2,78	333,60
36	1	FARINHA DE MANDIOCA - PCT COM 500 GRS	PCT	40	3,88	155,20
37	1	FARINHA DE MILHO	PCT	24	2,64	63,36
38	1	FARINHA DE TRIGO	KG	240	3,00	720,00
41	1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - MINIMO 200 GRS	UN	64	7,72	494,08
42	1	FUBÁ - PCT COM 1 KG	KG	40	2,47	98,80
43	1	GELATINA EM CAIXINHA - ABACAXI	UN	240	1,05	252,00
44	1	GELATINA EM CAIXINHA - LIMÃO	UN	240	1,34	321,60
45	1	GELATINA EM CAIXINHA - MORANGO	UN	240	1,05	252,00
46	1	GELATINA EM CAIXINHA - UVA	UN	240	1,05	252,00
47	1	GROSELHA	LT	160	7,97	1.275,20
48	1	HAMBURGUER	KG	160	18,54	2.966,40
49	1	IOGURTE - COPO MORANGO - MINIMO 170 ML	COP	240	2,45	588,00
50	1	LEITE COM SABOR, CONTENDO NO MINIMO 200 ML.	UN	640	1,33	851,20
52	1	LEITE DE COCO COM NO MINIMO 200 ML.	VD	160	3,09	494,40



PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
Secretaria de Governo
Rua Adhemar de Barros, 340, Centro, Porto Feliz/SP – CEP
18.540-073
Telefone – (15) 3261-9000 / Site: www.portofeliz.sp.gov.br

53	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO	PCT	160	12,58	2.012,80
54	1	LINGÜÇA CALABRESA	KG	160	21,78	3.484,80
55	1	MACARRÃO PARAFUSO - PCT COM 500 GR	PCT	160	2,68	428,80
56	1	MACARRAO TIPO ESPAGUETI, CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS.	PCT	160	2,67	427,20
57	1	MAIONESE COM 500 GRS	VD	280	4,47	1.251,60
58	1	MASSA DE LASANHA, COM 500 GRAMAS.	PCT	40	6,37	254,80
60	1	MILHO DE PIPOCA - PCT COM 500 GRS	PCT	240	3,67	880,80
61	1	MILHO VERDE CONTENDO MINIMO 280 GRAMAS.	LAT	240	2,89	693,60
62	1	MOLHO TOMATE - MINIMO 340 GR	UN	400	1,33	532,00
64	1	ÓLEO 900 ML	UN	240	6,45	1.548,00
65	1	OREGANO, CONTENDO NO MINIMO 50 GRAMAS.	UN	40	6,92	276,80
69	1	PIPOCA DOCE - FARDO COM 50 UNID.	FD	240	23,37	5.608,80
70	1	PIRULITO - COM 50 UNID.	PCT	160	10,87	1.739,20
71	1	QUEIJO RALADO - PCT COM 50 GRS	PCT	40	4,9100	196,40
72	1	REFRIGERANTE SABOR GUARANA - EMBALAGEM PET 2 LITROS	UN	320	4,17	1.334,40
73	1	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - EMBALAGEM PET 2 LITROS	UN	320	4,23	1.353,60
74	1	REFRIGERANTE SABOR LIMAO - EMBALAGEM PET 2 LITROS	UN	320	4,18	1.337,60
75	1	REQUEIJAO CREMOSO, CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS.	UN	160	6,98	1.116,80
76	1	SAL DE COZINHA	KG	40	0,92	36,80
78	1	SALSICHA HOT-DOG - CARNE BOVINA	KG	200	7,41	1.482,00
79	1	SARDINHA EM LATA, PESO MINIMO 120 GRAMAS.	UN	200	4,02	804,00
80	1	SELETA DE LEGUMES	LAT	160	4,18	668,80
81	1	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR ABACAXI - CAIXA CARTONADA 1 LITRO	UN	160	4,23	676,80
82	1	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR ABACAXI - CAIXA CARTONADA 200 ML	UN	640	1,91	1.222,40
83	1	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR LARANJA - CAIXA CARTONADA 1 LITRO	UN	160	4,22	675,20
84	1	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR PESSEGO - CAIXA CARTONADA 1 LITRO	UN	160	4,23	676,80
85	1	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR UVA - CAIXA CARTONADA 1 LITRO	UN	160	4,23	676,80
86	1	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR UVA - CAIXA CARTONADA 200 ML	UN	640	1,90	1.216,00
88	1	SUCO LIQUIDO DE LARANJA, CONTENDO NO MINIMO 200 ML.	UN	640	1,91	1.222,40
89	1	TEMPERO EM PO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS, COM 12 SACHES PESANDO NO MINIMO 5 GRAMAS CADA.	PCT	120	3,48	417,60
90	1	VINAGRE TINTO - 750 ML	FR	120	5,60	672,00
91	1	CARNE PALETA EM CUBOS IQF	KG	320	27,98	8.953,60
92	1	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA IQF	KG	400	25,98	10.392,00
94	1	CARNES BOVINAS COXÃO MOLE – BIFE	KG	240	35,98	8.635,20
95	1	CARNE DE AVES CONGELADO EM CUBOS (SOBRE COXA) SEM OSSO IQF	KG	240	16,98	4.075,20
96	1	LINGÜÇA TOSCANA	KG	240	16,92	4.060,80
97	1	CARNE DE AVES CONGELADO EM CUBOS SEM OSSO IQF	KG	240	21,93	5.263,20
100	1	AÇUCAR CRISTAL - EMBALAGEM DE 5 KG	SC	60	17,50	1.050,00
101	1	AMENDOIM CRU DESCASCADO, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS	PCT	30	10,85	325,50
102	1	AMIDO DE MILHO - PCT COM 1 KG	KG	16	7,78	124,48
103	1	ARROZ – EMBALAGEM COM 5 KG	PCT	80	31,00	2.480,00
106	1	ATUM	LAT	40	8,30	332,00
107	1	BACON	KG	30	26,90	807,00

Assinado por 2 pessoas: SFSADUNA/APPURB/CEID/AS/DR/BR/ENC/CS/CL/AD/NO/ANIO CASSIO HABICE PRADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/A2BA-L3R19-553F6-3893B> e informe o código 72BA73866556380E3





Secretaria de Governo

18.540-073

Telefone – (15) 3261-9000 / Site: www.portofeliz.sp.gov.br

108	1	BALA CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS	PCT	50	9,75	487,50
110	1	BATATA PALHA	PCT	40	9,31	372,40
111	1	BISCOITO CREAM CRACKER COM SAL, CONTENDO NO MINIMO 375 GRAMAS.	PCT	160	4,30	688,00
112	1	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, CONTENDO NO MINIMO 375 GRAMAS.	PCT	160	3,78	604,80
113	1	BISCOITO WAFFER SABOR CHOCOLATE, PACOTE COM NO MINIMO 115G.	PCT	80	2,97	237,60
114	1	BISCOITO WAFFER SABOR MORANGO, PACOTE COM NO MINIMO 115G.	PCT	80	2,95	236,00
115	1	BOLACHA RECHEADA SABOR CHOCOLATE, CONTENDO NO MINIMO 135 GRAMAS.	PCT	120	2,20	264,00
116	1	BOLACHA RECHEADA SABOR MORANGO, CONTENDO NO MINIMO 135 GRAMAS.	PCT	120	2,20	264,00
117	1	BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE, CONTENDO NO MINIMO 30 GRAMAS.	UN	200	1,47	294,00
119	1	CALDO DE CARNE - CX COM 12 UNID.	CX	24	3,98	95,52
120	1	CALDO DE GALINHA - CX COM 12 UNID.	CX	24	2,99	71,76
121	1	CATCHUP COM 400 GRS	UN	30	5,59	167,70
122	1	CHOCOLATE - TIPO BOMBOM COM 1 KG	PCT	60	54,97	3.298,20
124	1	CHOCOLATE TIPO WAFFER COM 20 UNID.	CX	100	5,47	547,00
125	1	COCO RALADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO NO MINIMO 100 GRAMAS.	PCT	40	4,13	165,20
126	1	CREME DE LEITE COM NO MINIMO 300 GRAMAS	LAT	90	7,54	678,60
133	1	ERVILHA COM NO MINIMO 280 GRAMAS.	LAT	30	2,78	83,40
134	1	FARINHA DE MANDIOCA - PCT COM 500 GRS	PCT	10	3,88	38,80
135	1	FARINHA DE MILHO	PCT	6	2,64	15,84
136	1	FARINHA DE TRIGO	KG	60	3,00	180,00
139	1	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ - MINIMO 200 GRS	UN	16	7,72	123,52
140	1	FUBÁ - PCT COM 1 KG	KG	10	2,47	24,70
141	1	GELATINA EM CAIXINHA - ABACAXI	UN	60	1,05	63,00
142	1	GELATINA EM CAIXINHA - LIMÃO	UN	60	1,34	80,40
143	1	GELATINA EM CAIXINHA - MORANGO	UN	60	1,05	63,00
144	1	GELATINA EM CAIXINHA - UVA	UN	60	1,05	63,00
145	1	GROSELHA	LT	40	7,97	318,80
147	1	IOGURTE - COPO MORANGO - MINIMO 170 ML	COP	60	2,45	147,00
148	1	LEITE COM SABOR, CONTENDO NO MINIMO 200 ML.	UN	160	1,33	212,80
150	1	LEITE DE COCO COM NO MINIMO 200 ML.	VD	40	3,09	123,60
151	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO	PCT	40	12,58	503,20
153	1	MACARRÃO PARAFUSO - PCT COM 500 GR	PCT	40	2,68	107,20
154	1	MACARRAO TIPO ESPAGUETI, CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS.	PCT	40	2,67	106,80
155	1	MAIONESE COM 500 GRS	VD	70	4,47	312,90
156	1	MASSA DE LASANHA, COM 500 GRAMAS.	PCT	10	6,37	63,70
158	1	MILHO DE PIPOCA - PCT COM 500 GRS	PCT	60	3,67	220,20
159	1	MILHO VERDE CONTENDO MINIMO 280 GRAMAS.	LAT	60	2,89	173,40
160	1	MOLHO TOMATE - MINIMO 340 GR	UN	100	1,33	133,00
162	1	ÓLEO 900 ML	UN	60	6,45	387,00
163	1	OREGANO, CONTENDO NO MINIMO 50 GRAMAS.	UN	10	6,92	69,20
167	1	PIPOCA DOCE - FARDO COM 50 UNID.	FD	60	23,37	1.402,20
168	1	PIRULITO - COM 50 UNID.	PCT	40	10,87	434,80
169	1	QUEIJO RALADO - PCT COM 50 GRS	PCT	10	4,91	49,10
170	1	REFRIGERANTE SABOR GUARANA - EMBALAGEM PET 2 LITROS	UN	80	4,17	333,60

171	1	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - EMBALAGEM PET 2 LITROS	UN	80	4,23	338,40
172	1	REFRIGERANTE SABOR LÍMAO - EMBALAGEM PET 2 LITROS	UN	80	4,18	334,40
173	1	REQUEIJÃO CREMOSO, CONTENDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS.	UN	40	6,98	279,20
174	1	SAL DE COZINHA	KG	10	0,92	9,20
176	1	SALSICHA HOT-DOG - CARNE BOVINA	KG	50	7,41	370,50
177	1	SARDINHA EM LATA, PESO MÍNIMO 120 GRAMAS.	UN	50	4,02	201,00
178	1	SELETA DE LEGUMES	LAT	40	4,18	167,20
179	1	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR ABACAXI - CAIXA CARTONADA 1 LITRO	UN	40	4,23	169,20
180	1	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR ABACAXI - CAIXA CARTONADA 200 ML	UN	160	1,91	305,60
181	1	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR LARANJA - CAIXA CARTONADA 1 LITRO	UN	40	4,22	168,80
182	1	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR PESSEGO - CAIXA CARTONADA 1 LITRO	UN	40	4,23	169,20
183	1	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR UVA - CAIXA CARTONADA 1 LITRO	UN	40	4,23	169,20
184	1	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR UVA - CAIXA CARTONADA 200 ML	UN	160	1,90	304,00
186	1	SUCO LÍQUIDO DE LARANJA, CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML.	UN	160	1,91	305,60
187	1	TEMPERO EM PO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS, COM 12 SACHES PESANDO NO MÍNIMO 5 GRAMAS CADA.	PCT	30	3,48	104,40
188	1	VINAGRE TINTO - 750 ML	FR	30	5,60	168,00
189	1	CARNE PALETA EM CUBOS IQF	KG	80	27,98	2.238,40
190	1	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA IQF	KG	100	25,98	2.598,00
191	1	CARNE DE SUÍNO EM CUBOS	KG	60	19,99	1.199,40
192	1	CARNES BOVINAS COXÃO MOLE – BIFE	KG	60	35,98	2.158,80
193	1	CARNE DE AVES CONGELADO EM CUBOS (SOBRE COXA) SEM OSSO IQF	KG	60	16,98	1.018,80
194	1	LINGÜIÇA TOSCANA	KG	60	16,92	1.015,20
195	1	CARNE DE AVES CONGELADO EM CUBOS SEM OSSO IQF	KG	60	21,93	1.315,80
Total do Fornecedor						R\$ 174.322,20

AS QUANTIDADES CONSTANTES NESTE ANEXO SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO, NÃO SE OBRIGANDO A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO TOTAL.

- As entregas deverão ser realizadas de acordo com as ACs (autorização de compra) que serão encaminhadas por e-mail para a empresa vencedora.
- A entrega deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, situado a Rua João Portela Sobrinho, 368 – Centro – Caso haja alguma alteração no endereço de entrega e empresa será comunicada com antecedência.
- O prazo para entrega será de 5 (cinco) dias úteis e o descumprimento será causa de notificações, advertências e outras penalidades previstas em edital.
- O prazo de validade será conferido na hora da entrega, quando estiver especificado na descrição dos itens do anexo constante em edital.

Elaine Aparecida de Matos
Secretária de Assistência Social

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

CONTRATADO: STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata nº 117/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: Dr. Anselmo Ferreira de Oliveira Filho, OAB/SP 243.162,
juridico3@portofeliz.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Feliz, 23 de julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antônio Cássio Habice Prado

Cargo: Prefeito Municipal

Matrícula: 56.283-1



PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
Secretaria de Governo
Rua Adhemar de Barros, 340, Centro, Porto Feliz/SP – CEP
18.540-073
Telefone – (15) 3261-9000 / Site: www.portofeliz.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Antônio Cássio Habice Prado

Cargo: Prefeito Municipal

Matrícula: 56.283-1

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Antônio Cássio Habice Prado

Cargo: Prefeito Municipal

Matrícula: 56.283-1

Assinatura: _____

Nome: Elaine Aparecida de Matos

Cargo: Secretária de Assistência Social

Matrícula: 52.171-0

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sérgio Roberto da Silva

Cargo: Sócio Administrador

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antônio Cássio Habice Prado

Cargo: Prefeito Municipal

Matrícula: 56.283-1

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Elaine Aparecida de Matos

Cargo: Secretária de Assistência Social

Matrícula: 52.171-0

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

CNPJ Nº: 46.634.481/0001-98

CONTRATADA: STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 19.448.616/0001-58

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Ata nº 117/2024

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios

VALOR (R\$): R\$ 174.322,20 (cento e setenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro; b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, 23 de julho de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Antônio Cássio Habice Prado

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail: habice@mac.com

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2AA-C209-55F6-8678

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELAINE APARECIDA DE MATOS (CPF 294.XXX.XXX-67) em 23/07/2024 13:30:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 23/07/2024 17:07:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/A2AA-C209-55F6-8678>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77BB-7386-5756-319E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (CNPJ 19.448.616/0001-58) em 25/07/2024 09:50:10
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/77BB-7386-5756-319E>